



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Astronauta Marcos Pontes

REQUERIMENTO N° DE - CCT

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, em conjunto com a Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, com o objetivo de debater o aumento da oferta de suplementos alimentares no mercado brasileiro sem o devido controle e fiscalização por parte das autoridades competentes. O objetivo é avaliar os impactos desse crescimento sob a ótica da segurança alimentar, da regulação sanitária e do desenvolvimento científico e tecnológico, considerando tanto os desafios regulatórios quanto os avanços em pesquisa e inovação no setor de suplementos alimentares.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- o Senhor Marcelo Bella, Presidente da Associação Brasileira das Empresas de Produtos Nutricionais - ABENUTRI;
- o Doutor Rômison Rodrigues Mota, Diretor-Presidente substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa;
- o Doutor Andrey Lucas Macedo Corrêa, Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual do Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- o Doutor Fernando Aith, Diretor do Centro de Pesquisa em Direito Sanitário da Universidade de São Paulo;



- a Doutora Erika Simone Coelho Carvalho, Presidente do Conselho Federal de Nutrição.

JUSTIFICAÇÃO

Nos últimos anos, o mercado de suplementos alimentares cresceu exponencialmente, impulsionado pelo avanço da ciência nutricional, pela inovação em biotecnologia e pelos novos métodos de formulação e produção. No entanto, essa expansão acelerada não foi acompanhada por mecanismos robustos de controle e fiscalização, resultando na comercialização de produtos cuja qualidade e segurança podem não estar adequadamente garantidas.

Pesquisas recentes demonstram que diversos suplementos apresentam composição divergente da informada em seus rótulos, podendo conter substâncias não regulamentadas ou em concentrações inadequadas. A ausência de padronização e rastreabilidade na cadeia produtiva compromete sua eficácia e segurança, podendo gerar efeitos adversos significativos para os consumidores. Além disso, o aumento do consumo indiscriminado de suplementos sem recomendação profissional pode resultar em interações medicamentosas indesejadas e sobrecarga metabólica.

A realização desta audiência pública se faz necessária para aprofundar a discussão sobre os desafios regulatórios e científicos que envolvem a produção, fiscalização e comercialização de suplementos alimentares no Brasil. O debate permitirá reunir especialistas de diferentes áreas para discutir temas como:

- O impacto da inovação tecnológica na formulação e produção de suplementos alimentares;
- A necessidade de regulamentação baseada em evidências científicas e inovação;
- A eficácia das normas vigentes e possíveis aprimoramentos na legislação sanitária e regulatória;



- O impacto do consumo desregulado de suplementos na saúde pública, considerando estudos científicos sobre riscos e benefícios;
- O papel da indústria na implementação de padrões avançados de controle de qualidade e rastreabilidade dos produtos;
- Estratégias para fortalecer a fiscalização e coibir a comercialização irregular;
- O desenvolvimento de tecnologias para identificação e rastreamento de substâncias em suplementos alimentares;
- A importância da educação nutricional baseada em ciência e tecnologia para a conscientização do consumo adequado de suplementos.

Com essa abordagem, espera-se contribuir para o aprimoramento das políticas públicas voltadas à segurança alimentar e à inovação tecnológica no setor de suplementos, assegurando que esse mercado opere dentro dos padrões científicos e regulatórios estabelecidos, sempre com foco na proteção da saúde dos consumidores e no desenvolvimento sustentável da indústria.

Sala da Comissão, 27 de fevereiro de 2025.

**Senador Astronauta Marcos Pontes
(PL - SP)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4226247673>